

RELATO Nº056/2020-DIREN/DER-ES

À Diretoria Colegiada do DER-ES – DICOL/DER-ES

1. Identificação do Empreendimento

Processo: 83917047.

Contrato: 014/2017.

Objeto: Adequação Operacional e Ambiental no Corredor Metropolitano Leste-Oeste, nos municípios de Cariacica e Vila Velha, sob jurisdição da Unidade Gestora de empreendimentos Metropolitanos (UGEM) do DER-ES, conforme descrito na planilha orçamentaria e Termo de Referência anexos ao edital de Concorrência nº 004/2016.

Diretoria Interessada: Diretoria de Obras de Infraestrutura e Logística – DIREN/DER-ES

Assunto: Autorização para lavratura do 2.º Termo Aditivo de Valor, ao Contrato de Empreitada N.º 014/2017.

2. Objeto do Relato

Autorização para lavratura do 2.º Termo Aditivo de Valor, ao Contrato de Empreitada N.º 014/2017.

3. Motivação do Relato

Trata o presente processo de solicitação de aditamento contratual de valor, solicitado, inicialmente, pela contratada, conforme se lê às fls. 020/023 e, posteriormente, ratificado e instruído pela setorial técnica da DIREN/DER-ES, gestora do contrato.

O relato dos autos se dá em razão de o assunto a se deliberar, neste caso aditamento de valor contratual, ser de competência da Diretoria Colegiada, que assim o faz mediante análise das conclusões do relato apresentado, conforme determinado pela Lei Complementar N.º 926, publicada em 31 de outubro de 2019, e pela Resolução 03/2019, inciso VI, publicada na Imprensa Oficial em 9 de dezembro de 2019.

4. O Impacto no Prazo Contratual

Não se aplica ao presente caso.

5. O Impacto no Custo

A Gestão do contrato informa que o mesmo em referência foi assinado a um valor inicial de R\$ 13.513.158,68 (treze milhões, quinhentos e treze mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), e prazo de execução fixado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

Informa, também, considerando as informações juntadas às fls. 617/620, que o presente aditamento impõe ao contrato original, o valor total de R\$ 15.019.422,37 (quinze milhões, dezenove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos) (um milhão, quinhentos e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), o que representa um reflexo financeiro de 11,14% sobre o valor original do contrato, ou seja R\$ 1.506.263,69 (um milhão, quinhentos e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Por fim, informa a manutenção da vantajosidade na continuidade do contrato, ficando, deste modo, cumprida a obediência à Lei 10.577/2016, conforme registrado à fl. 602.

A Planilha consolidada de acréscimo e decréscimo dos serviços, foi juntada às fls. 594/599

6. O Orçamento:

A Gerência Financeira juntou às fls. 699/700, informação quanto à disponibilidade orçamentária que se pretende realizar no que diz respeito a este DER-ES, informando que os recursos para tais despesas foram suficientes, além de indicar as classificações orçamentárias por onde estas despesas ocorreriam.

Em continuidade sugeriu o envio dos autos a SESA-ES para manifestação quanto a disponibilidade orçamentaria a fim de complementar o valor, o que foi providenciado pela mesma às fls.705/707.

7. Manifestação da Procuradoria Geral do Estado:

A Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo – PGE/ES se manifestou inicialmente, pela impossibilidade de celebração do aditivo tendo em vista o mesmo não estar mais vigente. (fls. 675/681)

Diante disso foram juntados aos autos cópias da ordem de paralização de serviços, bem como o relatório de ficha do Contrato Analítica (688/692), que demonstrou que o contrato encontra-se paralisado desde a data de 30/10/2019.

Diante do saneamento dos autos pela área técnica, houve nova manifestação da Douta Procuradoria Geral do Estado, anuindo com a instrução registrada, conforme se lê à fl. 693/694, que anuiu com a celebração do aditivo, tendo em vista, este estar em sintonia com as hipóteses que dão ensejo a alteração contratual.

8. Do Diretor de Obras de Obras de Infraestrutura e Logística – DIREN/DER-ES

O Diretor de Obras e Infraestrutura se manifestou às fls. 617/619 dos autos apresentado sua justificativa técnica para a celebração do presente aditivo sugerindo o prosseguimento do feito, considerando também a solicitação da fiscalização quanto a necessidade do aditivo e sugerindo a adoção das demais providências.

Assim, ante o exposto, considerando o que consta do processo, sem adentrar no mérito de instrução de cada setor; considerando o parecer da Procuradoria Geral do Estado quanto a legalidade em proceder o aditivo pleiteado, manifesto entendimento pela possibilidade de lavratura do Aditivo de Valor pleiteado ao Contrato n.º 014/2017, havido com a empresa SERRABETUME ENGENHARIA LTDA.

Vitória, 8 de abril de 2020.

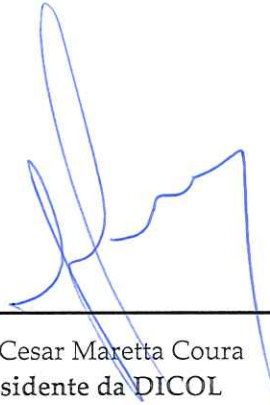
Antônio Fernando da Silva Oliveira
DIRETOR DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA LOGISTICA – DIREN/DER-ES

Processo: 83917047

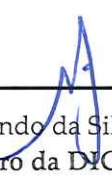
RELATO Nº056/2020-DIREN/DER-ES

RESOLUÇÃO DICOL Nº 56/2020

A Diretoria Colegiada desta autarquia, em conformidade com o relatório apresentado pelo Diretor de Obras de Obras de Infraestrutura do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos constantes nos autos, RESOLVE aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº056/2020-DIREN/DER-ES, inserto no Processo 83917047, o qual foi incluído na Ata da 9ª Reunião da DICOL realizada no dia 13/4/2020.



Luiz Cesar Mareta Coura
Presidente da DICOL



Antônio Fernando da Silva Oliveira
Membro da DICOL



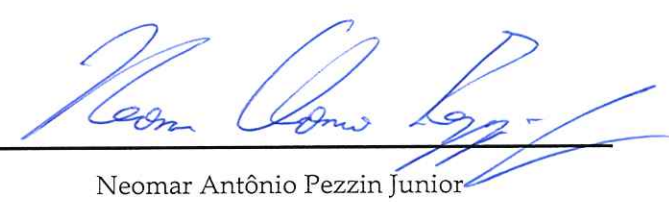
Edmar Fraga Rocha
Membro da DICOL



Rodrigo José Costa Nóbrega
Membro da DICOL



José Eduardo Ferreira Leal
Membro da DICOL



Neomar Antônio Pezzin Junior
Membro da DICOL

